

Protocolo nº 9880  
Dia 06/02/17



2º Termo Aditivo Convênio nº 025/2014  
SEDS/Paiçandu

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **PAIÇANDU**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 086/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.371.164-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Paiçandu**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Tarcisio Marques dos Reis**, portador da CI nº 3.181.227-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

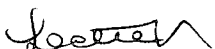
Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, ficam prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, de 03/01/2017 até a data de **03/01/2018**.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

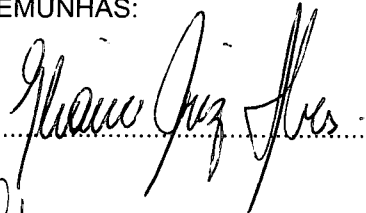
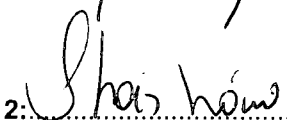
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Janeiro de 2017.

  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social  
em exercício

  
Tarcisio Marques dos Reis  
Prefeito Municipal  
de Paiçandu  
Tarcisio Marques dos Reis  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1:   
2: 

  
Eliane Cruz  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.562.704-9/PR  
RG:.....  
  
Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR  
RG:.....

**SECRETARIA DA FAZENDA  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 5.648.2016**

Protocolo: 14.363.171-0  
BENEFICIÁRIA: SUL TRADING LTDA  
CADICMS: 30501545-10 CNPJ: 10770101-0001-03  
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 13 Industrial - Paranaguá  
PR, CEP 83221-675  
ADUENTE: GREENERGY BRASIL TRADING S.A  
CADICMS: 90704749-02 CNPJ: 11964260-0003-65  
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 13 Industrial - Paranaguá  
PR, CEP 83221-675  
SUMULA: 1º Aditamento ao Regime Especial - RE nº 5.370-2015  
Diante de previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS 2012, Regulamento de ICMS  
aprovado pelo Decreto nº 6.086, de 28.09.2012, o Regime Especial (RE) nº  
5.370-2015 passa a ter a seguinte redação:  
O subitem 1.2. da Seção II - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO, passa a vigorar com os  
seguintes termos:  
1.2. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de  
2018, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias  
previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação  
do Ato no Diário Oficial do Estado.  
2. Permanecem em vigor as demais disposições do RE nº 5.370-2015.  
O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado,  
o Beneficiária e a Aduente firmam, em duas vias, este instrumento  
 Curitiba, 1 de dezembro de 2016  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Gustavo Calixto  
Diretor da CRE  
SUL TRADING LTDA  
Beneficiária  
GREENERGY BRASIL TRADING S.A  
Aduente

86712017

**Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 086/2012**  
Protocolo: 11.371.092-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Porto Barreiro.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS  
Da Vigência: ... Fica prorrogado o prazo até a data de 14/01/2018  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo  
não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 13/01/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 039/2014**  
Protocolo: 11.371.100-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Porto Barreiro.  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 31/12/2017  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não  
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 349/2013**  
Protocolo: 11.222.281-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Palmira.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 08/07/2017  
Da Alteração de Plano de Aplicação: ... aprovado pela SEDES em 15.08.2017.  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não  
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 06/01/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 041/2014**  
Protocolo: 11.370.852-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Prudentópolis.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 02/02/2018  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não  
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 20/01/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 128/2015**  
Protocolo: 11.987.833-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Maringá.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDES  
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de  
Convênio para incluir o nome da Técnica Graciene Maroues Jubil, nº  
037.251.619-09  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 05/01/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 050/2017**  
Protocolo: 13.807.648-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Paranaguá.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDES  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 28/02/2018  
Da Alteração de Plano de Aplicação: ... aprovado pela SEDES em 05.12.2016  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 24/01/2017

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 307/2012**  
Protocolo: 11.288.845-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Mandaguari.  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 22/05/2017  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos  
não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 18/01/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 025/2012**  
Protocolo: 11.371.164-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Paqueta.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDES  
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Execução e da  
Vigência até a data de 03/01/2018  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo  
Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em  
05/01/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 168/2012**  
Protocolo: 14.069.258-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Município de Itaiporã.  
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$  
7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sua contrapartida, inicialmente atendida  
em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 9.300,00  
(nove mil e trezentos reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 45.300,00  
(quarenta e cinco mil e trezentos reais)  
Da Alteração de Plano de Aplicação: ... Aprovado pela SEDES em 01.12.2016  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 24/01/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 140/2015**  
Protocolo: 13.605.652-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDES e o Centro de Promoção Humana  
de Santa Fé.  
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a  
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDES  
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de  
Convênio para incluir o nome de Técnica Rosalva Bernardi, nº  
024.134.879-87  
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e  
Serviços Edição 9870, do dia 23/01/17, Página 02, Protocolo 14636/2017  
ONDE SE LÊ: ... Assinado em 20/01/2017  
LEIA-SE: ... Assinado em 18/01/2017

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e  
Serviços Edição 9860, do dia 09/01/17, Página 02, Protocolo 1255/2017  
ONDE SE LÊ: ... Extrato Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica  
Financeira nº 001/2012  
LEIA-SE: ... Extrato Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica  
Financeira nº 001/2012.  
 Curitiba, 03 de Fevereiro de 2017  
Fernando Bernardi Vieira Rocha  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

87912017